DECRETO Nº 2.826 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.997.

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ-AMPRESP, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.998".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A

Artigo 1º - O orçamento fiscal da AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ - AMPRESP, para o exercício de 1.998, estima a receita e fixa a despesa em R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), discriminados pelos anexos integrantes deste Decreto.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições sociais, transferências correntes e outras receitas correntes, conforme consta dos anexos deste Decreto, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES.....	R$	420.000,00
Receitas de contribuições.....	R$	322.100,00
Contribuições sociais.....	R$	322.100,00
Transfererências correntes.....	R$	85.900,00
Transferências do município.....	R$	85.900,00
Outras Transferências correntes.....	R$	12.000,00

PARAPUÃ sempre

cont. DECRETO Nº 2.826 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.997. Fls 02

Indenizações e/ou restituições.....R$ 12.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a dicriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desse Decreto, com a seguinte discriminação:

PELA FUNCIONAL PROGRAMATICA

POR FUNÇÕES

15-Assistência e Previdência.....R$420.000,00

POR PROGRAMAS

07-Administração.....R$ 64.000,00

82-Previdência .....R$ 356.000,00 R$420.000,00

POR SUB-PROGRAMAS

0210-Administração geral.....R$ 64.000,00

4950-Previdência social a inativos e pensionistas.....R$ 356.000,00 R$420.000,00

POR ATIVIDADES

01-Manutenção dos serviços administrativos.....R$ 64.000,00

02-Manutenção dos serviços de assistência.....R$ 356,000,00 R$420,000,00

PELAS CATEGORIAS ECONÕMICAS

3000.00-Despesas correntes....R$ 416.000,00

4000.00-Despesas de capital...R$ 4.000,00 R$420.000,00

POR SUB-CATEGORIAS ECONÔMICAS

3100.00-Despesas de custeio...R$ 60.000,00

3200.00-Transferências correntes.....R$ 356.000,00

PARAPUÃ sempre

cont. DECRETO Nº 2.826 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.997. Fls 03

4100.00-Investimentos.....R$ 4.000,00 R$ 420.000,00

POR ELEMENTO DE DESPESA E DESDOBRAMENTO

3110.00-Pessoal.....R$ 33.000,00

3111.00-Pesoal civil.....R$ 33.000,00

3200.00-Material de consumo...R$ 8.000,00

3130.00-Serviços de terceiros e encargos.....R$ 19.000,00

3131-Remuneração de serviços pessoais.....R$ 10.000,00

3132-Outros serviços e encargos.....R$ 9.000,00

3250-Transferências a pessoas.R$ 356.000,00

3251-Inativos.....R$ 140.000,00

3252-Pensionistas.....R$ 20.000,00

3253-Salário-Família.....R$ 31.200,00

3255-Assistência médica-hospitalar.....R$ 149.400,00

3259-Outras transferências a pessoas.R$ 15.400,00

4110-Investimentos.....R$ 4.000,00

4120-Equipamentos e Material permanente.....R$ 4.000,00 R$ 420.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1.998, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 22 de setembro de 1.997.

Antonio Alves da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
PARAPUÃ - SP

PARAPUÃ sempre

cont. DECRETO Nº 2.826 DE 22 DE SETEMBRO DE 1.997. Fls 04

Publicada e registrado em livro próprio na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixado em lugar de costúme na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12392478/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre